



**Decreto N° 67 - de 28 de Junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.400,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.400,00 ( trinta e nove mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de

GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	12.500,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	5.290,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.790,00
Total da Unidade 01	----- R\$	17.790,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	8.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	530,00
2.07.01.27.812.0008.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.230,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.230,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.380,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.380,00
Total da Unidade 13	----- R\$	2.380,00
Total da Instituição 02	----- R\$	39.400,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **39.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.500,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.272.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS	----- R\$	4.000,00
2.02.01.04.122.0001.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS I.N.S.S	----- R\$	6.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.700,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.700,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0014.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	----- R\$	5.820,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.820,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.820,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	8.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	18.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.0015.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.380,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.380,00
Total da Unidade 13	----- R\$	2.380,00
Total da Instituição 02	----- R\$	39.400,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>39.400,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Junho de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

